



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 906

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

## SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	1
Secretaria de Finanças .....	2
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	3
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde.....	5
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	7
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	7
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	8
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito .....	8
Fundação Cultural de Palmas .....	9
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	13
Publicações da Câmara Municipal.....	14

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 005, de 10 de dezembro de 2013.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria e designação de servidor para substituir na representação da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, na regularização das doações das áreas pertencentes ao Patrimônio Imobiliário do Município.

O Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 003, de 17 de abril de 2013 que designou o servidor José Maciel Assis de Souza, para conseqüentemente designar o Servidor Municipal Fernando Fagundes Bastos, para compor a Comissão Especial de levantamento e regularização das doações das áreas pertencentes ao Patrimônio Imobiliário do Município, como membro representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em cumprimento ao Decreto nº 379, de 8 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos dez dias do mês de dezembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 801, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre designação dos servidores da Diretoria de Convênios – DICONV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto de 8 de janeiro de 2013

**RESOLVE DESIGNAR:**

Art. 1º - Designar a Servidora Marizangela Souza Reis, matrícula nº 31443-1, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, para responder exclusivamente pelo cargo de Assessora Técnica de Captação de Recursos, a partir de 08 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar a Servidora Valdenice Boaventura Marques Almeida, matrícula nº 13229-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder exclusivamente pelo cargo de Assessora Técnica, a partir de 08 de outubro de 2013.

Art. 3º - Designar o Servidor Célio Gomes Gouvêa, matrícula nº 33388-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, para responder exclusivamente pelo cargo de Gerente de Convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2013.

Publique-se na forma da lei.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

## DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública a REVOGAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de produtos para bebês (conjunto de pagã, fralda de tecido, sabonete infantil, tecido flanelado, toalha frauda, tecido para lençol de berço, banheira para bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, processo nº 2012034264, mediante justificativa da Senhora Secretária de Desenvolvimento Social Maria Luiza Felizola Leão Gomes, às fls. 563 à 564, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e justificado com aprovação da Procuradoria Geral do Município – PGM, mediante parecer PGM-SDSPV Nº. 1.713/2013 às fls. 565 a 569 e com notória ciência de notificação aos fornecedores às fls. 571 a 574. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de dezembro de 2013.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro/Diretor de Compras e Licitações

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Diretor de

Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública à REVOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de tecidos, aviamentos (banheira, calcinhas, cuecas, mamadeiras, sandálias de borracha e outros), processo nº 201209912, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, conforme solicitação justificada da Senhora Secretária de Desenvolvimento Social Maria Luiza Felizola Leão Gomes, às fls. 443 à 444, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e justificado com aprovação da Procuradoria Geral do Município – PGM, mediante parecer PGM-SDSPV Nº. 1.725/2013 às fls. 445 à 449 e com notória ciência de notificação aos fornecedores às fls. 451 a 461. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de dezembro de 2013.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro/Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública à REVOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática (mesas, cadeiras, longarina, armário de aço, rack para computador, computador, nobreak, multifuncional, DVD, refrigerador duplex, fogão), processo nº 2012014915, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, conforme solicitação justificada da Senhora Secretária de Desenvolvimento Social Maria Luiza Felizola Leão Gomes, às fls. 406 à 407, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e justificado com aprovação da Procuradoria Geral do Município – PGM, mediante parecer PGM-SDSPV Nº. 1.715/2013 às fls. 408 a 412 e com notória ciência de notificação aos fornecedores às fls. 414 a 419. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de dezembro de 2013.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro/Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública à REVOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, nobreak, multifuncional e projetor de multimídia), processo nº 2012016389,

de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, conforme solicitação justificada da Senhora Secretária de Desenvolvimento Social Maria Luiza Felizola Leão Gomes, às fls. 468 à 485, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e justificado com aprovação da Procuradoria Geral do Município – PGM, mediante parecer PGM-SDSPV Nº. 1.692/2013 às fls. 476 a 480 e com notória ciência de notificação aos fornecedores às fls. 482 a 485. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de dezembro de 2013.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

## Secretaria de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº:145/2013

Recurso de Ofício  
Processo Nº.: 12.257/2009  
Auto de Infração Nº: 146/2009  
Recorrente: Fazenda Publica Municipal  
Recorrida: INTENSA EVENTO E MARKETING LTDA  
Referência: Lançamento de ISSQN à menor  
Período: 2008

Ementa: Processo administrativo que versa sobre recurso de ofício aforado sob alegação de improcedência do Auto de Infração acima mencionado, no valor original de R\$ R\$13.680,13, relativo a falta do devido recolhimento do ISSQN no período de Janeiro a Dezembro de 2008. Os valores constantes no auto foram arbitrados pelo auditor de acordo com o preço dos serviços constantes nas NFs emitidas no referido período, sendo aplicada a alíquota de 3%, conforme estabelece o art.157 do Dec. 285/2006. Analisando os autos, antes de proferir sua decisão, a julgadora de 1ª instancia fez requerimento para que os mesmos fossem encaminhados à Gerência de Fiscalização para que se procedesse à sua adequação aos termos do art.157 do Dec.105/2009. Provocado a se manifestar, o auditor que autuou a contribuinte discordou do entendimento da julgadora de 1ª instancia, alegando que o auto está correto, não sendo necessária qualquer adequação. O contribuinte, tempestivamente, impugnou o auto de infração, pugnando pela improcedência do mesmo sob a alegação de que não realizou os serviços constantes nas notas fiscais, sendo apenas intermediadora entre a Secretaria de Comunicação do Estado do Tocantins e outras empresas. Juntou documentos visando comprovar suas alegações. Em decisão de 1ª instancia, a julgadora discorda do auditor, alegando que o mesmo deveria ter efetuado a correção do auto, retirando do lançamento as notas fiscais que não eram referentes a serviços próprios da contribuinte.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

Aduziu que as notas fiscais apresentadas, demonstram que as empresas que realmente prestaram os serviços emitiram as devidas notas fiscais. Relaciona mês a mês os lançamentos que devem ser deduzidos. Aduz finalmente que, do valor total apurado pelo auditor, deverá ser reduzido da base de cálculo, o valor de R\$468.660,60 relativos a serviços de terceiros, o que equivale a R\$14.059,82 de ISSQN. Com a redução do valor apontado do valor originário detectado pelo auditor, o contribuinte teria um crédito de R\$379,69. Assim, decidiu conhecer a Impugnação do contribuinte, dando-lhe provimento para anular o lançamento do valor originário de R\$13.680,13, bem como aforar Recurso de Ofício à Junta de Recursos Fiscais. Já o Representante Fazendário emitiu parecer concordando parcialmente com a Julgadora de 1ª Instância e ora Recorrente e pugnando pela anulação do auto de infração, discordando porém da restituição de qualquer valor à contribuinte. Em sessão de julgamento realizada em 07/11/2013, o contribuinte devidamente intimado não compareceu.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da r. Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, cancelando o auto de infração em epigrafe, sem a restituição de qualquer valor ao contribuinte.

Palmas, 10 de dezembro de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Celia Regina Turri de Oliveira  
Conselheira Relatora

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 171/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: PHA - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME  
OBJETO: prestação de serviço de locação de pá carregadeira nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2011043042.  
ADITAMENTO: Consignar o acréscimo de R\$71.920,00 (setenta e um mil novecentos e vinte reais), ao valor inicial do contrato, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor original.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 3500; Classificação Funcional: 15.451.0030-2288; Vínculo: 001000199; Natureza de Despesa: 339039, conforme NE 14552.  
BASE LEGAL: Processo nº 2011043042, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: VALÉRIA HOLLUNDER – Sec. Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos e PHA – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME – por seu representante legal.  
DATA: 06/12/2013

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1729, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de

dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverão ser gastos com pagamento de prestação de serviços de vigias da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	CMEI Cantinho do Saber	2013002138	R\$ 1.202,66
02	CMEI Chapeuzinho Vermelho	2013000267	R\$ 845,11
03	CMEI Creche da Mamãe	2013000250	R\$ 487,57
04	CMEI Príncipes e Princesas	2013018841	R\$ 1.462,70
05	ACE- ETI Escola Municipal Aprígio Tomas de Matos	2013000275	R\$ 3.998,04
06	ACE Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	2013000284	R\$ 1.202,66
07	ACE Escola Municipal Daniel Batista	2013000291	R\$ 910,12
08	ACE Escola Municipal Paulo Leivas Macalão	2013000385	R\$ 1.495,20
09	ACE – ETI Escola Municipal Sueli Pereira Reche	2013000395	R\$ 3.933,03
TOTAL			R\$ 15.537,10

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 e 03.2900.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20130463 e 20130512.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

ANDRÉ LUIZ VITRAL COSTA  
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1752, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de equipamentos e utensílios, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE CUSTEIO	VALOR DO REPASSE CAPITAL
01	ACE – Escola Municipal Benedita Galvão	2013/002138	R\$ 44.875,00	R\$ 18.250,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43 Fontes: 003040361, 002090199, 001012199 e 002000199 Ficha: 20130464, 20131980, 20130463, 20132141, 20132287, 20132063 e 20130465.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

ANDRÉ LUIZ VITRAL COSTA  
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1759, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com despesas diversas da Cantata de Natal, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	2013000287	R\$ 3.500,00
02	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello	2013000302	R\$ 4.600,00
03	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares	2013000382	R\$ 3.500,00
TOTAL			R\$ 11.600,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fontes: 001012199, 002090199 e 002000199 Fichas: 20130463, 20131980 e 20132141.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

ANDRÉ LUIZ VITRAL COSTA  
Secretária Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 333/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo Nº 2 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 333/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus.

ADITAMENTO: supressão do valor de R\$ 271.740,84 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 3.4998% do valor atualizado do contrato, bem como a alteração da Cláusula Primeira, das especificações do objeto (rotas), BASE LEGAL: Processo n.º 2010007063 nos termos do art. 65, I, 'a' e §1º, da Lei n.º 8.666/93

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 62/2013**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADO: Maria de Fátima Martins Santana

OBJETO: Rescisão do contrato de prestação de serviço n.º 62/2013.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013028134 e lei n.º 8.666/93.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 170/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: ELENARA LAGO DALANORA

OBJETO: Prestação de serviços como Educadora de acompanhamento e acolhimento de crianças de 0 a 08 anos, filhos dos jovens atendidos pelo programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO.

VALOR: R\$ 863,34 (oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: a partir da data de 11/11/2013 ate 17/12/2013.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013028134, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.366.0074-1094, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 36.06.00, Vínculo: 0201.00.199, conforme Nota de Empenho nº 006182.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 2013053743.

VALOR: R\$ 2.998,59 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

RECURSOS: AS DESPESAS COM A PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA PNAE/PNAC E ORD. REPASSADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: R. P. DOS SANTOS VARIEDADES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 2013053743.

VALOR: R\$ 1.870,80 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSOS: AS DESPESAS COM A PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA PNAE/PNAC E ORD. REPASSADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 2013053743.

VALOR: R\$ 1.611,80 (UM MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS),

RECURSOS: AS DESPESAS COM A PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA PNAE/PNAC E ORD. REPASSADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS TO.

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA N.º882 , DE 09 DE DEZEMBRO 2013.

Aprova a Resolução 001/2013 do Sistema Integrado Saúde Escola do SUS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Medida provisória 08, de 18 de novembro de 2013, que em seu Artigo 8º define que compete à Secretaria Municipal da Saúde através do SISE-SUS, emitir normas complementares pertinentes ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET/Palmas;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SISE-SUS Nº 001, de 06 de dezembro de 2013, que disciplina o PET/Palmas debatida e aprovada pelo Colegiado do SISE-SUS, registrado na ATA de sua quarta reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução SISE-SUS nº 001, de 06 de dezembro de 2013, conforme Anexo 1 a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

Juliana Ramos Bruno  
Secretária Executiva  
SISE-SUS

### Resolução Nº 001/ SISE-SUS, de 06 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO SISTEMA INTEGRADO SAÚDE-ESCOLA DO SUS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria 336, de 03 de junho de 2013, com a prerrogativa do artigo 12 da Portaria nº 207, de 09 de abril de 2013 e do art. 8 da MP nº 08 de 19 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o Art. 200. da Constituição Federal que estabelece a responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de trabalhadores em saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde, que define entre as atribuições da União, Estados e Municípios na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde e que definiu a rede de serviços do SUS como campo de formação de recursos humanos;

CONSIDERANDO a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de

dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, a Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída e orientada pelas Portarias GM/MS nº. 198/2004 e 1996/2007, nas quais se reconhece e afirma o papel das Secretarias Municipais de Saúde no planejamento, acompanhamento e regularização da formação e da educação permanente de trabalhadores em saúde necessários ao SUS no seu âmbito de gestão;

CONSIDERANDO que a Educação Permanente é o conceito pedagógico, no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado, na Reforma Sanitária Brasileira, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde, nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, reforçando o papel da educação permanente na melhoria da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.077, de 18 de novembro de 2009, que estabelece a competência da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em avaliar e acreditar os Programas de Residência Multiprofissional e Residências em área profissional da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.027/GM/MS, de 26 de novembro de 2007, que aprova a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS (PARTICIPASUS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde - SUS para formação e desenvolvimento de trabalhadores na área da saúde, e as novas diretrizes para sua implementação, dispostas na Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a experiência acumulada no Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho do Governo Federal disposto nos arts. 15 a 18 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a experiência acumulada no Programa de Educação Tutorial - PET, instituído pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, realizada em março de 2006, e suas deliberações para integração entre ensino e serviço;

CONSIDERANDO a LEI Nº 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981 que Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO

DE 2013 que altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a formação profissional nas unidades básicas de saúde municipais e a adequação dos serviços para o desenvolvimento de práticas pedagógicas no SUS;

CONSIDERANDO os projetos de estímulo às mudanças curriculares em curso, em especial o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - Pró-Saúde, com ênfase na Atenção Básica, tendo em vista a atuação na Estratégia Saúde da Família, em execução pelos Municípios brasileiros;

CONSIDERANDO o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV, dos servidores da área da saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que visa dentre outros princípios, promover a qualificação dos servidores da área de saúde pública e a valorização dos servidores que buscam o constante aprimoramento profissional;

CONSIDERANDO que neste momento a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO possui convênios com instituições de ensino superior e técnico, que desenvolvem atividades de estágio, formação profissional, técnica, aperfeiçoamento, especialização e residência médica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração dos processos de formação e qualificação dos recursos humanos da área da saúde de acordo com as necessidades de saúde da população;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 001/2013 que regula a atividade de estágio, preceptoria e pesquisa no âmbito da gestão municipal do SUS;

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 08 de 19 de novembro de 2013, que Institui o Programa Integrado de Residências em Saúde – PIRS e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas;

CONSIDERANDO que a presente resolução foi debatida e aprovada na reunião do Colegiado do SISE-SUS do dia 29 de novembro de 2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º Adotar a presente resolução que disciplina execução do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas;

Art. 2º O PET/Palmas será aplicado aos Programas de Educação pelo Trabalho instituídos por ato do poder executivo;

Parágrafo Único - O ato de que trata este caput deverá definir:

- a) O nome do programa;
- b) Objetivos do programa;
- c) Quantidades e valores das diversas modalidades de bolsas;
- d) O período de duração do programa;
- e) Dotações orçamentárias para execução do programa;

f) Definição das Instituições de Ensino e Pesquisa a serem vinculadas ao programa.

Art. 3º Poderão participar do PET/Palmas, nas modalidades definidas no art. 4 da Medida Provisória nº 08 de 19 de novembro

de 2013 os estudantes, servidores e professores de:

I - Instituições de Educação Superior - IES públicas, vinculadas com a gestão municipal do SUS por convênios, acordos, termos de cooperação ou por outras legislações específicas;

II - Instituições de Educação Técnica públicas, vinculadas com a gestão municipal do SUS por convênios, acordos ou termos de cooperação ou por outras legislações específicas;

III - Instituições de Educação Superior ou Técnicas, privadas ou filantrópicas, vinculadas com a gestão municipal do SUS por convênios, acordos ou termos de cooperação ou por outras legislações específicas, sempre e quando os projetos desenvolvidos não tenham ânimo de lucro;

IV – Servidores públicos da Secretaria Municipal da Saúde e ainda a servidores de outros órgãos da administração pública direta ou indireta, municipal, estadual e federal, ou de organismos internacionais ou estrangeiras, vinculados por convênios, acordos, termos de cooperação ou por outras legislações específicas;

V – Estudantes dos programas de formação profissional em saúde desenvolvidos no âmbito da gestão municipal do SUS selecionados por edital específico;

Art. 4º As bolsas e os incentivos serão repassados considerando-se a proporção prevista na Instrução Normativa 001/2013/SEMUS;

Parágrafo Único - Os critérios de inclusão e os requisitos mínimos para a seleção dos profissionais e estudantes que receberão as diversas modalidades de bolsas que farão parte dos projetos devem ser definidos de maneira conjunta entre as partes no âmbito do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS.

Art. 5º Os projetos deverão seguir edital a ser elaborado em conformidade com as legislações específicas e as pactuações realizadas entre o gestor municipal de saúde e as instituições de ensino no âmbito do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;

Parágrafo Único – Cada projeto reger-se-á por Regimento Interno próprio que deverá conter obrigatoriamente os objetivos do mesmo, assim como, as competências, direitos e deveres das partes, que devem ser definidos de maneira conjunta entre o gestor municipal da saúde e as instituições de ensino no âmbito do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS.

Art. 6º A participação no PET/Palmas não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palmas.

§ 1 As bolsas de estudo e estudo e pesquisa recebidas não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

§ 2 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas do PET/Palmas no âmbito da gestão municipal do SUS serão desenvolvidas exclusivamente dentro do Projeto Pedagógico de cada Programa ou dentro dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos.

Art. 7º Para a execução do Programa Municipal de Bolsas obrigatoriamente deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA DO SISTEMA INTEGRADO SAÚDE-ESCOLA DO SUS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2013.

Juliana Ramos Bruno  
Secretária Executiva  
SISE-SUS

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 364/2013

Dispõe sobre dispensa de licitação.

O Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 15 de janeiro de 2013, juntamente com o Decreto de 501 de junho de 2013, ano IV nº 778 de 13 de junho de 2013.

Considerando Parecer Jurídico nº 310/2013 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão e de Procurador do Município, e todos os documentos integrantes dos autos do processo administrativo nº 2013045393;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa CIMENTO PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.518.064/0001-67, referente a locação de 1 (um) imóvel localizado na ACSU-SO 20, conjunto 02, lote 09, Avenida LO-03, Palmas-TO, para atender as instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 01 (um) mês, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a previsão orçamentária seguinte: UG: 5500, Funcional Programática: 04.122.0128.2903; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, conforme Nota de Empenho 15118.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 11 de dezembro de 2013.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Interino  
Decreto nº. 501, de 12/06/2013

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 039, de 10 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente aos Processos nº 2013037227, 2013037229, 2013037230, 2013037232, objeto Equipe Técnica do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, Processo nº 46069.001413/2011-89.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ADVÂN RODRIGUES DA SILVA	15.979-1
SUPLENTE	EDENAIR ALVES DE OLIVEIRA	413009653

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2013.

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA  
Secretário

### PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 042, de 10 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente aos Processos nº 2013 037241,2013037237,2013037239,2013037235,2013037275,20 13037269,2013037240,2013037242,2013037266,2013037267, 2013037268,2013037270,2013037272,2013037280,20130372 78,2013037228,2013037231,2013037236,2013037234, objeto Contratação de Serviços de Pessoa Física para cargo de Instrutor para atender ao Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, Processo nº 46069.001413/2011-89.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	15.979-1
SUPLENTE	EDENAIR ALVES DE OLIVEIRA	413009653

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas - TO, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2013.

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA  
Secretário

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº 67/2013

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e suplente referente à prestação de serviço pessoas físicas e jurídicas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Renato Lemos Cabral Felipe	413009557
SUPLENTE	Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981

Nº do Processo	Nº do Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2011011824	188/2011	14 Brasil Telecom Celular S/A	Internet Móvel 3G
2013035442	179/2013	Costa & Vieira LTDA	Gêneros Alimentícios Perecíveis – CRAS
2013035442	203/2013	M. J. R. dos Santos Eireli - ME	Gêneros Alimentícios Perecíveis – CRAS
2013035442	204/2013	W V B Vargas - EPP	Gêneros Alimentícios Perecíveis – CRAS

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências.

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao dez dia do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

### PORTARIA N.º 003/2013 –SMSDCT/NSF

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO – SMSDCT - do Município de Palmas, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e consoante o disposto no artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal de contrato, cumulativamente com as funções já exercidas:

Processo	Objeto	Contrato	Empresa	Fiscal
36657/2013	Contratação de chaveiro para manutenção das instalações no prédio da Secretaria	156/2013	Antônio Custódio – ME	Antônio Claudio Lopes Cruz



Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO – SMSDCT, aos 10 dias do mês de dezembro de 2013.

José Ribamar de Amorim Pereira – Cel QOPM  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

## Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2013060264**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 98/2013**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2013060264, Parecer Jurídico nº 1954/2013 – SEMAJ - PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação direta do show artístico do cantor Ricardo Fé, CPF nº 010.208.133-69, para uma apresentação no evento institucional da Fundação Cultural de Palmas no dia 15 de dezembro de 2013 na Área verde do Orquidário Municipal de Palmas, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0052.2608, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte: 001000199. Ficha: 20131875.

PALMAS, aos 11 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2013

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Prêmio ao Projeto DAS RUAS PARA O PALCO (DANÇA), Módulo B destinado a montagem de espetáculo com temática da dança de rua e realização de 06 (seis) apresentações abertas ao público.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49965/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos: 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15008/2013.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): SAMUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Prêmio ao Projeto DVD BANDA TRIBAIÃO (Música), Módulo C, referente à gravação de 01 (um) DVD da Banda TRIBAIÃO, contendo 11 (onze) faixas inéditas de compositores que residam no estado Tocantins, com tiragem de 1000 (mil) cópias, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013050252.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 50252/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos: 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15019/2013.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO TOCANTINS – AVISTO

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento de Prêmio ao Projeto Palmas Contemporânea (Artes Plásticas), Módulo B, para a confecção de 12 (doze) telas sob 04 (quatro) óticas diferentes sobre a capital tocaninense e a realização de exposição na Galeria Municipal de Artes, conforme os termos do Edital Promic 2013.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49858/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos: 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15031/2013.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Prêmio ao Projeto SEMANA ISTO DE TEATRO (Teatro), Módulo D, referente à realização de no mínimo 06 (seis) dias de apresentações dos espetáculos “Dois Idiotas Sentados Cada Qual no Seu Barril”, “Pedra Canga” e “A Caixa”, em sessões no Theatro

Fernanda Montenegro e nas Escolas de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo e Padre Josimo Tavares; 04 (quatro) oficinas de teatro gratuitas para estudantes da rede pública e bate papo sobre o processo de montagem dos espetáculos ao término de cada apresentação, conforme os termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº: 2013050274. VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 50252/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos: 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15011/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): ASSOCIAÇÃO CONTÁGIUS – CIA DE DANÇA E TEATRO

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Premio ao Projeto RITOS E RITUAIS UMA TRILHA PELO ARAGUAIA E TOCANTINS (Dança), Módulo C, referente a realização de 05 (cinco) apresentações de espetáculo com mesmo título, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013049968.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49968/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos: 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15009/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): ANDRE NASCIMENTO ARAUJO - ME

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Premio ao Projeto Palmas Eu Gosto de Tu! (Audiovisual), Módulo E, referente produção, criação e finalização de 01 (um) filme longa-metragem colaborativo com a participação de 06 (seis) diretores: Hélio Brito, Marcelo Silva, Werten Nunes, André Araújo, Roberto Giovannetti e Eva Pereira, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº 2013049937.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49937/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos: 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15015/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS - ME

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Premio ao Projeto de montagem do espetáculo "O PALHAÇO NO PICADEIRO" (Artes Circenses), Módulo A, que será realizado por meio de oficinas para 30 (trinta) participantes, conforme projeto anexado nos autos do processo nº 2013049960.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49960/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos: 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15042/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 218/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): MAYARA MOREIRA PONCE

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Prêmio ao Projeto Programa OLHAR JOVEM (AUDIOVISUAL), Módulo F, referente à produção, criação e finalização de 01 (um) programa piloto para TV aberta com tempo de 30 minutos de duração, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013049940.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49940/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos: 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15037/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): MARILENE BARROS MARINHO

OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato o pagamento pela FCP de Prêmio ao Projeto Cotinha da Vila (AUDIOVISUAL), Módulo C, referente à produção, criação e finalização de 01 (um) filme curta-metragem de ficção com temário similar ao título do projeto e duração mínima de 15 e máxima de 20 minutos, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013049920.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49920/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos: 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15003/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): DANIEL DOS SANTOS COELHO SILVA

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Prêmio ao Projeto A Passeio (LITERATURA), Módulo F, referente à produção e publicação de um livro de HQ, contendo 16 (dezesseis) histórias elaboradas em parceria com o roteirista Daniel dos Santos e o desenhista Ciro Gonçalves, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013049956.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49956/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura;

Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos: 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15041/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): SOLANGE ALVES DA SILVA

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Prêmio ao Projeto Retorno e Recorrência (Artes Plásticas), Módulo B, referente à criação, produção e realização de exposição contendo 08 (oito) obras de arte inéditas, 01 (um) objeto de arte (livro de artista) e 01 (um) catálogo de arte, de acordo com o Plano de Trabalho constante nos autos do processo nº: 2013049865.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49865/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos: 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15039/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): SUELI ALVES MOITINHO DONZELLI – ME

OBJETO: - Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Premio ao Projeto Tendencias Rock – Dez Anos de Palmas (Audiovisual), Módulo B

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49913/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): EMERSON DA SILVA

OBJETO: - Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Premio ao Projeto O RETRATO DA ARTE ALHEIA - UM OLHAR SOBRE AS ARTES PLÁSTICAS DE PALMAS (FOTOGRAFIA), Módulo B

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 50244/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: - Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Premio ao Projeto SÚSSIE, NOSSO RITMO E SUA

GENTE (Música), Módulo B, referente a gravação de 01 (um) CD do Cantor e Compositor Lucimar, contendo 15 (quinze) faixas inéditas sobre as influências musicais do estado do Tocantins, com tiragem de 1000 (mil) cópias, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013050247.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura deste Termo.

BASE LEGAL: Processo n.º 50247/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): CIM – CENTRO DE IMAGEM E SOM

OBJETO: Projeto É SÓ UMA POEIRA NO OLHO – um musical sobre o sonho de Palmas (Teatro), Módulo E, referente à idealização, produção, montagem e apresentações de um espetáculo cênico musical inspirado livremente no herói do filme Forrest Gump com roteiro e direção artística de Mauri de Castro e assistência de direção e coreografias de Meire Maria Monteiro, a ser realizado em Palmas – TO, em temporada de 02 (duas) semanas consecutivas no Theatro Fernanda Montenegro, em temporada aberta ao grande público e realização de sessões gratuitas para alunos da rede pública de Palmas, conforme os termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº: 2013050275.

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura deste Termo

BASE LEGAL: Processo n.º 2013050275, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15106/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): MARIA APARECIDA LACERDA DUTRA

OBJETO: - Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento de Premio ao Projeto Pintura em Evolução (Artes Plásticas), Módulo D, referente à aquisição pela FCP de 04 (quatro) obras de artes, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013049872.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: – Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura deste Termo.

BASE LEGAL: Processo n.º 50247/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 233/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): KÁTIA DA SILVA VELOSO

OBJETO: - Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento de Premio ao Projeto Ponto de Vista (Artes Plásticas), Módulo A, referente à realização de 03 (três) oficinas para confecção de obras de artes e realização de uma exposição intitulada "Ponto de Vista", nos termos do Plano de Trabalho constante nos autos do

processo nº 2013049857.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 7.000,00 (sete mil reais).  
VIGÊNCIA: – Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura deste Termo.

BASE LEGAL: Processo n.º 49857/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): ELESBÃO ANTONIO PINHEIRO DA SILVEIRA JUNIOR

OBJETO: - Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Premio ao Projeto LÉO PINHEIRO DO FUNDO DO BAÚ (Música), Módulo C, referente à gravação de 01 (um) DVD do Cantor e Compositor Léo Pinheiro, contendo 18 (dezoito) faixas inéditas de sua própria autoria e de compositores residentes no estado Tocantins, com tiragem de 1000 (mil) cópias, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013050254.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme item 6.1 do Edital PROMIC 2013, com as deduções IR previstas no item 8.7 do mesmo Edital.

VIGÊNCIA: – Este Contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias contados a partir da assinatura deste Termo.

BASE LEGAL: Processo n.º 50254/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): JOSÉ BULHÕES PADILHA

OBJETO: - Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento de Premio ao Projeto Eu Sempre Soube que tinha gente graúda metida nisso (Audiovisual), Módulo A, referente à criação de 01 (um) roteiro de longa metragem de mesmo título pela FCP, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013049885.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 7.000,00 (sete mil reais), conforme item 6.1 do Edital PROMIC 2013, com as devidas deduções IR (item 8.7).

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 129 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura deste Termo.

BASE LEGAL: Processo n.º 50246/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): LÍVIA DE LIMA PRIMO MOURA

OBJETO: Projeto UM MUNDO MELHOR COMEÇA COMIGO (Teatro), Módulo A, referente a 08 (oito) apresentações de espetáculo musical com mesmo nome que será realizado em espaços indicados pela Fundação Cultural para atender alunos da rede pública de ensino, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013050263.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura

deste Termo

BASE LEGAL: Processo n.º 2013050263, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15020/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): S C FONTES - ME

OBJETO: Projeto A Partida (Audiovisual), Módulo A, referente à criação de 01 (um) roteiro de curta-metragem de mesmo título pela FCP, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013049880.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura deste Termo

BASE LEGAL: Processo n.º 2013049880, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15067/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): ERANDINA LOURENÇO DE SOUSA CUNHA – ME

OBJETO: Projeto ENTROU DE CAXEIRO E SAIU DE SÓCIO (Teatro), Módulo B, referente à montagem e circulação de espetáculo com mesmo nome que será realizado pela Cia de Teatro e Dança Tá na Rua em escolas públicas, feiras e praças, totalizando 05 (cinco) apresentações no Município de Palmas, de acordo com cronograma definido em conjunto com a Fundação Cultural de Palmas e conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013050269.

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura deste Termo

BASE LEGAL: Processo n.º 2013050269, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, consoante Nota de Empenho nº 15052/2013.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PREMIADO (A): GABRIEL VIEIRA SILVA

OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Premio ao Projeto Quem cola não sai da escola (Audiovisual), Módulo G, referente produção, criação e edição de 01 (um) filme curta metragem de aproximadamente 5 minutos de mesmo título, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo nº: 2013049942.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$. 2.000,00 (dois mil reais),

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 49942/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, Nota de Empenho nº 15080.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 242/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PREMIADO (A): ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS  
 OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o pagamento pela FCP de Premio ao Projeto CAPOEIRARTES NA ESCOLA (DANÇA), Módulo D destinado a realização de 04 (quatro) apresentações de Roda de Capoeira com dança maculelê com tempo de duração de no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos, conforme consta nos autos do processo n.º: 2013049970.  
 VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),  
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura deste instrumento.  
 BASE LEGAL: Processo n.º 49970/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, Nota de Empenho n.º 15083.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PREMIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE CASA DA ÁRVORE  
 OBJETO: Projeto TELINHA DE CINEMA CULTURA DIGITAL E CIDADANIA (Cidadania Cultural), Módulo A, referente à realização das ações de promoção da cidadania por meio da educação para arte e para as novas tecnologias voltadas ao atendimento de crianças e jovens em comunidades de baixo poder aquisitivo da cidade de Palmas – TO, conforme projeto anexado nos autos do processo n.º: 2013049957.  
 VALOR: R\$. 30.000,00 (trinta mil reais)  
 VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura deste Termo  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2013049957, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, consoante Nota de Empenho n.º 15016/2013.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 248/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PREMIADO (A): WILSON MOREIRA MOURÃO  
 OBJETO: Projeto BREAK DANCE TROPA DE ELITE (DANÇA), Módulo B destinado a montagem de espetáculo com temática da dança de rua e realização de 05 (seis) apresentações abertas ao público, conforme consta nos autos do processo n.º: 2013049964.  
 VALOR: R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
 VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da assinatura deste Termo  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2013049964, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, consoante Nota de Empenho n.º 15017/2013.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PREMIADO (A): VANESSA PEREIRA BARBOSA ANTUNES  
 OBJETO: Projeto MAMULENGO BRINCANTE (Teatro), Módulo B, referente à pesquisa, montagem e realização de no mínimo 05 (cinco) apresentações de um espetáculo de Teatro de Mamulengo (Teatro de Bonecos) em escolas públicas ou espaços alternativos do Município de Palmas, conforme previsto e acordado entre

a Fundação Cultural de Palmas e a Premiada, nos termos do presente Contrato e das especificações constantes nos autos do processo n.º: 2013050268.

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)  
 VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura deste Termo  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2013050268, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, consoante Nota de Empenho n.º 15054/2013.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PREMIADO (A): ALINE SUELI SALLES SANTOS  
 OBJETO: Projeto 1989 (Audiovisual), Módulo B, referente produção, criação e edição de 01 (um) vídeo documentário tocantinense com foco temático sobre as cidades de Palmas e Miracema do Tocantins com duração mínima de 15 e máxima de 20 minutos, conforme as especificações técnicas constantes nos autos do processo n.º: 2013049895.  
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura deste Termo  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2013049895, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária 6800; Funcional 13.392.0031.2556 – Ação: Promoção de Editais de Cultura; Elemento de Despesa 33.90.31; Fonte de Recursos 01000199, consoante Nota de Empenho n.º 15032/2013.

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

**EXTRATO DE CONVÊNIO 018/2013**

ESPÉCIE: CONVÊNIO N.º 018/2013  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.  
 PROPONENTE: LIGA PALMENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY  
 OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Liga Palmense de Futebol 7 Society, visando apoio financeiro para a realização do projeto “Copa Primavera de Categoria de Base de Futebol 7 Society”, que será realizado a partir da data de assinatura de este convênio até 31 de dezembro de 2013, conforme planilha de custos e Plano de Trabalho constante aos autos no Processo n.º 2013047357.  
 VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.  
 BASE LEGAL: Processo N.º 2013047357, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 90.730,00 (Noventa Mil Setecentos e Trinta Reais)  
 RECURSOS: Órgão: 03 Unidades: 1600, Funcional: 27.812.0045-2.257, Elemento: 3.3.50.43, Vínculo: 001000199.

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 019/2013**

ESPÉCIE: CONVÊNIO N.º 019/2013  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.  
 PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESTRELA REAL  
 OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Associação Atlética Estrela Real, visando apoio financeiro para a realização do projeto de Iniciação Esportiva Futebol Feminino”, que será realizado a partir da data de assinatura do convênio até 31/12/2013, conforme planilha de custos e Plano de Trabalho constante aos autos no Processo n.º 2013059567.  
 VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de assinatura

do convênio até 31/12/2013.

BASE LEGAL: Processo Nº 2013059567, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 34.998,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 1600, Funcional: 27.812.0045-2.257, Elemento: 3.3.50.43, Vínculo: 001000199.

## Publicações da Câmara Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de Arquiteto Urbanista para elaboração de Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Acompanhamento e fiscalização de todos os fornecimentos e serviços pactuados no objeto do TERMO DE ADESÃO À ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2013, para reforma do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Palmas, sito a Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, CEP: 77.016-002.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Classificação Funcional nº 01.122.0128-2903 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 36.06 – Serviços Técnicos Profissionais; Fonte: 001000199 – Recursos Próprios Destinados a Outras Funções.

NOTA DE EMPENHO N: 000205

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2013;

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2013;

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Processo Administrativo. Nº 37469/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATADO: VALDESON DA LUIZ SILVA JÚNIOR (ARQUITETO URBANISTA – CAU A40422-5)

## CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS